



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO Nº 2723CMI4

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 032.447.478-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: **M V CHAVES - ME**, com endereço Rua Abdias Veras, nº 787, Altos, Bairro São Vicente, Cidade Crateús, Estado Ceará. CEP.: 60.411-200, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 07.865.343/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vieira Chaves, brasileiro, inscrita no CPF sob o Nº 379.956.503-53, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 2723CMI, datado em 11 de maio de 2023, proveniente do processo de Dispensa Nº 2723CMI e artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de execução dos serviços de divulgação das ações institucionais, bem como a criação e veiculação de spots em rádio, além de divulgação de ações institucionais e matérias de interesse da Casa Legislativa do município de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 11 de outubro de 2024.

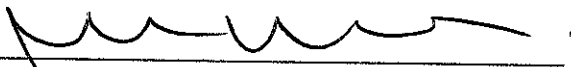


Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal



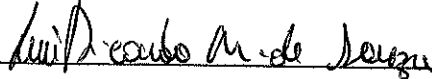
M V CHAVES - ME

CONTRATADA

Marcelo Vieira Chaves

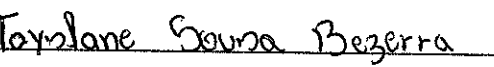
CPF: 379.956.503-53

Testemunhas:

01. 

Nome:

CPF: 050.631.133-32

02. 

Nome:

CPF: 099.824.733-12